



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina
2ª Vara da Comarca de Trombudo Central

Rua Emílio Graubner, 300 - Bairro: Centro - CEP: 89176-000 - Fone: (47)3526-4615 - www.tjsc.jus.br - Email: trombudo.vara2@tjsc.jus.br

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMÁRIO Nº 0000375-37.2017.8.24.0074/SC

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ACUSADO: MARCOS DA SILVA

SENTENÇA

Trata-se de processo em que foi(ram) integralmente cumprida(s) a(s) condição(ões) proposta(s) pelo Ministério Público para suspensão do processo.

Após o regular trâmite, os autos vieram conclusos.

Diante da manifestação do Ministério Público no evento 64, na qual requereu a extinção do feito em face do cumprimento integral das condições do benefício da suspensão condicional do processo, a despeito da ausência de apresentação nos meses de maio e julho de 2020, e em atenção à Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, julgo **EXTINTA A PUNIBILIDADE** de **Marcos da Silva**, com fundamento no art. 89, §5º, da Lei n. 9.099/1995.

Havendo dinheiro depositado, proceda-se na forma da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 10/2017.

Ciência ao Ministério Público.

Após, arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **EDUARDO FELIPE NARDELLI, Juiz Substituto**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310005836984v2** e do código CRC **d59d55f3**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): EDUARDO FELIPE NARDELLI
Data e Hora: 18/08/2020, às 14:11:37

0000375-37.2017.8.24.0074

310005836984.V2